

PORTARIA (Nº 420/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 420
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

“Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 046/2020, de 02 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001- 82, a servidora **JULIANA COSTA DE JESUS SERAFIM**, CPF nº 017.566.265-70.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituída pela servidora **MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS**, membro da Equipe de Apoio, o qual terá nas mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio, atuando em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001- 82 os servidores abaixo relacionados:

- I – MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS**, CPF nº 005.795.785-18;
- II – KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS**, CPF nº 413.667.865-72;
- III – DULCILENE LAUREANA CARDOSO**, CPF nº 413.667.865-72.

Art. 3º - Conceder a Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio, mensalmente, a título de gratificação, 30% (trinta por cento).

Art. 4º – A Pregoeira ou seu substituto, fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Prefeitura, técnico da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

Art. 5º - As atividades da Pregoeira e da Equipe de Apoio reger-se-ão pelo Decreto (Municipal) nº 046, de 02 de abril de 2020, que regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Município de Itabaianinha; pelo Decreto (Municipal) nº 125/2018, de 01 de outubro de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Pública Municipal, pela Lei (Federal) nº 10.520/2002, que é subsidiada pela Lei (Federal) 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto (Federal) nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá prazo indeterminado, podendo ser revogada qualquer tempo, nos termos do art. 16, § 4º, do Decreto Municipal nº 046, de 02 de abril de 2020.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035, de 27 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CIENTE:

Juliana Costa de Jesus Serafim
JULIANA COSTA DE JESUS SERAFIM

Maria Valdilene de Jesus Santos
MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS

Katiane Nascimento de Almeida Santos
KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS

Dulcilene Laureana Cardoso
DULCILENE LAUREANA CARDOSO